

Assunto: Triclosan

UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS COM A SUBSTÂNCIA TRICLOSAN

O triclosan é uma substância química utilizada de forma generalizada e em diferentes situações como conservante. A sua utilização é permitida e segura desde que se observem as imposições da legislação europeia relativamente a esta classe de produtos.

A legislação europeia relativa aos produtos cosméticos especifica uma concentração máxima de 0,3% em relação à utilização de triclosan como conservante. Este valor é considerado seguro pelo Comité da Segurança dos Consumidores da Comissão Europeia em pastas dentífricas, sabonetes de mãos, sabonetes corporais/geles de banho, desodorizantes, pós faciais e cremes corretores.

Desta forma uma pasta de dentes para ser disponibilizada no mercado europeu poderá apresentar a substância triclosan numa concentração máxima de 0.3%.

Além disso, foram consideradas seguras para o consumidor outras utilizações de triclosan em produtos para as unhas, quando a utilização pretendida fosse a limpeza das unhas das mãos e dos pés antes da aplicação de unhas artificiais, a uma concentração máxima de 0,3 %, bem como em produtos para lavagem bucal a uma concentração máxima de 0,2 %.

Mais informamos que até à data não foi rececionado no INFARMED I.P., através do Sistema Comunitário de Troca Rápida de Informações (Sistema Rapex), qualquer alerta formal sobre a existência de produtos da marca Colgate Total com concentrações de triclosan superiores ao permitido legalmente.

O INFARMED I.P., no âmbito das suas competências dará continuidade ao processo de fiscalização do mercado dos Produtos Cosméticos.

Assessoria de Imprensa
do Infarmed, I.P.

Imprensa@infarmed.pt

964 365 765